



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 200, DE 1 DE ABRIL DE 1.963.-

Dispõe sôbre um crédito de Cr\$ 121.442,00 (Cento e vinte hum mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado à suplementação de diversas verbas de orçamento - vigente e das outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Icém um crédito - na importância de Cr\$ 121.442,00 (Cento e vinte hum mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado à - suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

DESPESAS DIVERSAS

Seguros e Acidentes

Verba 921-8 94 4 - Despesas Diversas -seguros e acidentes de funcionários e operarios municipais..Cr\$39.654,00

EVENTUAIS

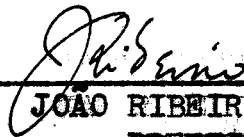
Verba 931-8 99 4 - Despesas Diversas -despesas Imprevistas.Cr\$81.788,00

T O T A LCr\$121.442,00
=====

§ Unico - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista no corrente exercicio.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.-

Prefeitura Municipal de Icém, 8 de Abril de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA DA P.M.-